

TERMO DE ADESÃO À INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE FORTALEZA-CE - inscrito no CNPJ sob o nº 12.361.630/0001-70, com sede na Av. Desembargador Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP:60.170-001, neste ato representado por seu tabelião, ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR, brasileiro, tabelião, inscrito no CPF sob o nº 149.886.821-53, por meio deste termo, adere ao sistema de intimação eletrônica, por meio de aplicativos de comunicação, conforme as cláusulas abaixo delineadas.

Nos termos do Provimento nº 97/2020 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº 04/2023 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, especificamente nos artigos 612 e 613, declara o Aderente que:

a- Concorde com o envio de intimação eletrônica aos devedores, no âmbito do procedimento de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida, por meio do aplicativo de mensagens Whatsapp;

b- Tem conhecimento de que a falta de resposta por duas vezes (consecutivas ou alternadas) implicará no cessamento da tentativa de intimação, devendo a Serventia fazê-lo por outro meio idôneo;

c- Está ciente de que será defeso o envio de documentações diversas das relacionadas ao Protesto de Títulos e Documentos de Dívida;

d- Deverá o Oitavo Tabelionato de Notas e Protesto fornecer todas as informações necessárias ao envio das intimações;

e- Em caso de dúvidas por parte dos intimados, deverá a Serventia fornecer canal de comunicação efetivo, sendo de inteira responsabilidade desta os esclarecimentos pertinentes;

Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2023.

ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR
Tabelião – Oitavo Tabelionato de Notas e Protesto